

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Resolução do Conselho do Governo n.º 145/2007 de 28 de Dezembro de 2007

O Plano Regional de Saúde é um instrumento de planeamento estratégico para o desenvolvimento da Saúde na Região Autónoma dos Açores, de forma a melhor prosseguir as atribuições da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais neste domínio, estabelecidas no artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional nº 17/2002/A, de 10 de Julho, competindo à Direcção Regional da Saúde, nos termos da alínea i) do artigo 12º do mesmo diploma, a preparação e elaboração do mesmo.

Considerando que o Despacho nº 1198/2006, de 14 de Novembro, constituiu um grupo de trabalho, tendo em vista a elaboração do Plano Regional de Saúde 2007/2011, ao qual compete documentar a realidade actual da Saúde na Região Autónoma dos Açores, adaptar à Região as recomendações técnico-científicas aprovadas pela OMS e as incluídas no Plano Nacional de Saúde, estabelecer as prioridades da Região Autónoma dos Açores em matéria de Saúde e definir as linhas gerais a que deve obedecer a gestão do Serviço Regional de Saúde;

Considerando que o grupo de trabalho nomeado se encontra a desenvolver as actividades conducentes à elaboração do referido Plano e que importa ajustar o horizonte temporal do mesmo, de modo a fazê-lo coincidir com as Orientações de Médio Prazo, nos termos do nº 2 do artigo 49º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2007/A, de 24 de Janeiro, urgindo a necessidade de redefinição de estratégias de gestão e reorganização conducentes a este ajustamento;

Considerando que o Plano Regional da Saúde 2004-2006, no que concerne às suas orientações estratégicas e Programas, findo o seu prazo de vigência, se encontra em sintonia com aquilo que são as orientações e programas existentes ao nível nacional (Plano Nacional de Saúde 2004-2010) e políticas regionais de saúde;

Considerando o Despacho nº 600/2006, de 20 de Junho, que nomeia os representantes da Região Autónoma dos Açores nas Comissões de Coordenação de Programas Nacionais de Saúde e o Despacho nº 850/2006, de 16 de Agosto, que determina a implementação de Programas Regionais de Saúde que se encontram já em fase de operacionalização.

Assim, nos termos das alíneas a) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Dar continuidade à implementação e operacionalização do *Plano Regional de Saúde 2004-2006*, até ao final da legislatura vigente, na medida em que o mesmo consagra áreas que se mantêm prioritárias no Programa do IX Governo Regional, como a saúde pública, os cuidados de saúde primários, os cuidados de saúde hospitalares e continuados e emergência médica, orientadas estrategicamente para um sistema integrado de prestação de cuidados de saúde eficiente.

2. A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 26 de Novembro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*